



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 02/CMC/17**

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS GUARNECIDOS  
JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guarnecidos junto à Câmara Municipal, no valor de R\$ 6.187,58 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto do relatório emitido por Comissão devidamente constituída através da Portaria Normativa nº 96/GP-17, de 03/07/2017.

**§ 1º.** Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.

**§ 2º.** Para a devida baixa no sistema patrimonial deverá ser observado o valor previsto no *caput* deste artigo, considerando-se a depreciação do período compreendido entre 01/10/2017 até o respectivo mês de aprovação da presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de novembro de 2017.

**Paulo Roberto Duarte Bezerra**  
Presidente C.M.C.

**Claudinei Carlos Ribeiro**  
1º Secretário C.M.C.

**Claudemar Littig**  
2ª Secretário C.M.C.